



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024– SEGEF/PA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FAZENDÁRIA E A EMPRESA L N DA COSTA.**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, sediada na Avenida Cláudio Saunders, nº 1590, Bairro Maguari, CEP: 67030-445, inscrita no CNPJ/MF 28.901.892/0001-10, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, Sr. **THIAGO FREITAS MATOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 886.813.432-20, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a sociedade empresária **L N DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.360.995/0001-15, neste ato representada por seu representante legal, LEÔNIDAS NASCIMENTO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 062.105.202-78, doravante denominada por **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e reajuste quantitativo do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato nº 003/2024 -SEGEF/PMA fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11 de abril de 2025 e término em 10 de abril de 2026, mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO OBJETO CONTRATUAL

3.1 - O objeto contratual será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), em razão da necessidade de ampliação da quantidade inicialmente prevista, mantendo-se as mesmas condições e especificações pactuadas no contrato original.

3.2 - Com o acréscimo quantitativo, o valor total do contrato será ajustado proporcionalmente, passando de R\$ 8.765,00 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para R\$10.956,25 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e vinte e cinco centavos) a vigorar a partir de 12 de abril de 2025, com término em 12 de abril de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do orçamento aprovado para o exercício de 2025, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Funcional. Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$10.956,25 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão Fazendária, exarada nos autos do processo administrativo nº 3.855/2025, e da anuência da Contratada, e encontra amparo legal da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1– O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, conforme disposições legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e aditivos subsequentes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

11 de Abril de 2025.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
CONTRATANTE

L N DA COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: